



**DECRETO Nº 093/2007 – DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**CORRIGE A UPFMRNS (Unidade Padrão Fiscal do Município de Rio Novo do Sul) PARA O EXERCÍCIO DE 2008.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e art. 247 da Lei nº 073/94, Código Tributário Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica alterado o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Rio Novo do Sul (UPFMRNS), para vigência durante o exercício de 2008, para o valor de R\$ 25,22 (vinte e cinco reais e vinte e dois centavos).

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2008.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,  
Rio Novo do Sul/ES, 28 de dezembro de 2007.

  
**João Baptista Martins**  
**Prefeito Municipal em exercício**